DIGITALIZADO

EM: ___/___/___

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 16/08/88

PROJETO DE LEI Nº 81/88

ASSUNTO Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Sr Orivaldo Rodrigues de Barros, ao passo que todos

VEREADOR Raimundo Barbosa

LEI Nº 6366 DE 08/12/88 Sancionada

DIOM Nº 9020 DE 21/12/88 pelo Prefeito em 06-09-88

081/88

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6365 DE 08 DE dezembro DE 1988

Concede o Título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. ONÉSIMO RODRIGUES DE BARROS, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. Onésimo Rodrigues de Barros.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 08 DE dezembro DE 1988.

Maria Luiza Fontenele
Prefeita de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ao Vereador Ilmar Furtado Filho, Justiça e 30/08/88

PROJETO DE LEI Nº 081 /88

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO DR. ONÉSIMO RODRIGUES DE BARROS, NA FORMA QUE INDICA.

Presidente

Em

A Comissão de Legislação

Aprovado em 1a. Discussão

Em 30 / 08 / 1988

Presidente

Comissão de Legislação

Em 12 / 09 / 1988

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO DR. ONÉSIMO RODRIGUES DE BARROS.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 16 DE agosto DE 1988.

Aprovado em 2a. Discusão

Em 01 / 09 / 1988

Lúcia Ferrer

Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 01 / 09 / 1988

Lúcia Ferrer

Presidente

VEREADOR RAIMUNDO LINHARES

* CURRICULUM VITAE ANEXO*

Igreja do Evangelho Quadrangular

Cruzada Nacional de Evangelização

CURRICULUN-VITAE

NOME:

ONÉSIMO RODRIGUES DE BARROS

Filiação:

Orlando de Oliveira Freitas de Barros e Olanyra Rodrigues de Barros.

Naturalidade:

Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo.

Data Nascimento:

12 de novembro de 1.932

Curso Primário:

Escola Primária de Piratininga-Est.São Paulo.

Curso Ginasial:

Escola Ginasial Guedes de Azevedo,Bauru-São Paulo.

Curso Normal:

Escola Normal Gudes de Azevedo-Bauru-Est.São Paulo.

Curso Superior:

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Advogado:

Advogado Criminalista, Trabalhistae Administrativo por 12 anos em Campos-Rj.

Inscrição:

Inscrito Na O.A.B.RJ. sob o nº 2.970

Teologia:

Ordenado Ministro do Evangelho da Igreja do Evangelho Quadrangular em São Paulo no ano de 1.958

Igreja do Evangelho Quadrangular

Cruzada Nacional de Evangelização

Outros Cursos:

Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra (Adesg)-Siclo de Estudos sobre Segurança e Desenvolvimento (Campos-RJ.).

Funções Públicas:

Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Campos-RJ.

Diretor do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Campos-RJ.

Procurador da FUNEFOR-Município de Fortaleza -Ce.

Advogado da Secretária de Saúde do Municipio de Fortaleza-Ce.

IGREJA:

Pastor Titular da Igreja do Evangelho Quadrangular em Fortaleza-Ceará-Bairro Carlito Pamplona.

Superintendente:

Superintendente da Região Oeste de Fortaleza, da Igraja d do Evangelho Quadrangular.

Supervisor:

Supervisor do Nordeste da Igreja do Evangelho Quadrangular

Presidente:

Presidente do Instituto Bíblico Quadrangular-Fort.Ce.

Professor

Professos do Isntituto Bíblico Quadrangular (Evangelho Quadrangular).

Fortaleza, 25 de fevereiro de 1.988

Rev.Dr. Onésimo Rodrigues de Barros

Dupervisor-Nordeste.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensado de Impressão e Interficia.
Em 30 / 08 / 1988
Presidente

Parecer nº 59/88

Ao Projeto de Lei nº 081/88

O Vereador Raimundo Linhares submeteu à consideração do Plenário o anexo projeto de lei que "concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. Onésimo Rodrigues de Barros na forma que indica".

A propositura é plenamente justificável, considerando que o cidadão em apreço vem prestando inestimáveis serviços à comunidade, levando a paz e a tranquilidade através do aconselhamento e preces àqueles que o procuram, prestando, inclusive assistência aos necessitados.

O "curriculum vitae" anexo é um atestado da justeza da matéria e assim sendo, esta Comissão manifesta-se pela sua aprovação.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de 08 de 1988.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO
EM 02/09/88
Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 081/88

Concede o Título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. ONÉSIMO RODRIGUES DE BARROS;

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza, ao DR. ONÉSIMO RODRIGUES DE BARROS.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala ads Sessões das Comissões permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de 09 de 1988.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 852/88

Fortaleza, 06 de setembro de 1.988.

Senhora Prefeita:

Na conformidade do artigo 44 da Lei nº 5.930 de 13 de dezembro de 1.984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Concede o Título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR.ONÉSIMO RODRIGUES DE BARROS, na forma que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa.,votos de elevada estima e consideração.

Íria Ferrer

Vereadora Íria Ferrer

Interventora

Exma. Sra.

MARIA LUIZA FONTENELE

DD: Prefeita Municipal de Fortaleza

Rua São José, 01

Nesta